Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 052
Edição Extra
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 07 de maio de 2021

Editor-chefe: **EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS**

Lei nº 1.678, de 06 de maio de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 892514/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.160 – Pavimentação Trecho Estrada CN 15 – Santo Agostinho, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.160 Descrição: Pavimentação Trecho Estrada CN 15 – Santo Agostinho				
02 - Características da ação				
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 01/2021 Término previsto: 12/2021	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Estrada Pavimentada	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 382.000,00
Unidade				01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para fazer face a execução da ação 1.160 – Pavimentação Trecho Estrada CN 15 – Santo Agostinho, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Atividade: 1.160 – Pavimentação Trecho Estrada CN 15 – Santo Agostinho	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha: 481	R$ 382.000,00
Fonte de Recurso: 12 – Convênios	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 892514/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de maio de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

Lei nº 1.679, de 06 de maio de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 896794/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.159 – Reforma da Praça do Bairro Vila São José, a qual será vinculada ao programa 0007 – Preservação de Espaços Paisagísticos, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.159 Descrição: Reforma da Praça do Bairro Vila São José				
02 - Características da ação				
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 01/2021 Término previsto: 12/2021	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Praça Reformada	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 382.000,00
Unidade				01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para fazer face a execução da ação 1.159 – Reforma da Praça do Bairro Vila São José, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0007 – Preservação dos Espaços Paisagísticos	
Atividade: 1.159 – Reforma da Praça do Bairro Vila São José	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha: 480	R$ 382.000,00
Fonte de Recurso: 12 – Convênios	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 896794/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de maio de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Secretário Municipal de Governo

Roberto Marcelino Medeiros Bessa
Chefe de Gabinete

Ronaldo Erthal Calvo
Procurador Geral

Kelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora Geral

Robson Nunes Paulo
Controlador Geral do Município

Ademilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Luiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de Fazenda

Sandro Costa Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretária Muncipal de Saúde

Wilson Nunes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Celson da Costa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária

Carlos José dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Carlos Alberto Alves Pereira
Secretário Municipal de Obras

Manolo Navarro Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

João Henrique Bersot Daumas
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Domingos Sávio França Velloso
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Manoel Gomes Do Couto Netto
Secretário Municipal de Turismo

Márcio Cláudio Brasiliense
Secretário Municipal de Esportes

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-Presidente

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-Presidente

Lucas Madureira Pereira
1ª Secretário

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto Paula Barbosa
José Marcelo Moço Neto
Marco Antônio Oliveira da Silva
Natália Silveira Braga
Sandro de Oliveira Daumas
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.**

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**
CEP: **28.740-000.**
Telefone: **(22) 2779-2324.**
SITE:
conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:
diariooficialprefeitura@gmail.com

CNPJ: **29.115.466/0001-14**
Editor-Chefe: **Emanoel de Oliveira Barcelos**
Número de Registro: **0040980/RJ**
Periodicidade: **Semanal**

Lei nº 1.680/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 138.356,45 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -



Decreto nº 071, de 06 de maio de 2021.

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.678 de 06 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 892514/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.160 – Pavimentação Trecho Estrada CN 15 – Santo Agostinho, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.160 Descrição: Pavimentação Trecho Estrada CN 15 – Santo Agostinho				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 05/2021 Término previsto: 12/2021	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Estrada Pavimentada Unidade	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 382.000,00 01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para fazer face a execução da ação 1.160 – Pavimentação Trecho Estrada CN 15 – Santo Agostinho, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Atividade: 1.160 – Pavimentação Trecho Estrada CN 15 – Santo Agostinho	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha: 481	R$ 382.000,00
Fonte de Recurso: 12 – Convênios	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 892514/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de maio de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Conceição de Macabu

ANO 18- Nº 052
07 de maio de 2021

Decreto nº 072, de 06 de maio de 2021.

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.679 de 06 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 896794/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.159 – Reforma da Praça do Bairro Vila São José, a qual será vinculada ao programa 0007 – Preservação de Espaços Paisagísticos, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.159 Descrição: Reforma da Praça do Bairro Vila São José			
02 - Características da ação			
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 05/2021 Término previsto: 12/2021
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro

04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Praça Reformada	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 382.000,00
Unidade				01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para fazer face a execução da ação 1.159 – Reforma da Praça do Bairro Vila São José, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

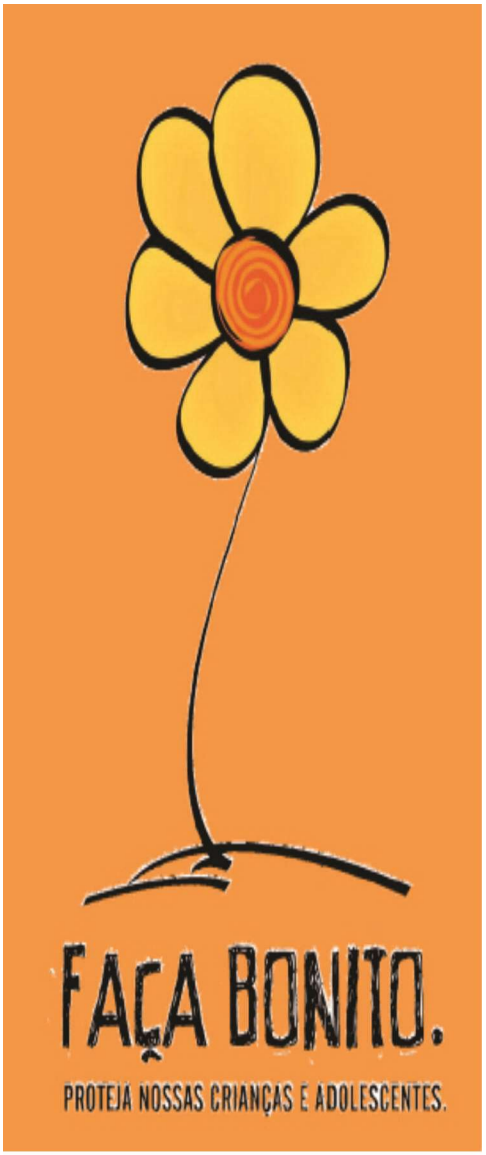
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0007 – Preservação dos Espaços Paisagísticos	
Atividade: 1.159 – Reforma da Praça do Bairro Vila São José	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha: 480	R$ 382.000,00
Fonte de Recurso: 12 – Convênios	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 896794/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de maio de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal



MAIO LARANJA

Mês de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE MACABU

Decreto nº 073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.680 de 06 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 138.356,45 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
08.15.451.0007.1.159	449051	012	480	89.245,44		Secretaria M de Obras
08.15.451.0020.1.160	449051	012	481	49.111,01		Secretaria M de Obras
01.04.122.0001.2.002	339030	000	006		25.000,00	Gabinete do Prefeito
03.04.122.0001.2.010	339039	000	031		5.000,00	Secretaria M de Administração
05.04.121.0001.2.018	339039	000	055		25.000,00	Secretaria M de Planejamento
08.15.451.0020.1.064	449051	000	157		20.000,00	Secretaria M de Obras
09.15.122.0001.2.070	339014	000	167		9.000,00	Secretaria M de Serv. Urb.
05.04.121.0001.2.019	339049	000	379		1.000,00	Secretaria M de Planejamento
08.15.122.0001.2.058	339049	000	369		1.000,00	Secretaria M de Obras
09.15.122.0001.2.070	339049	000	370		3.000,00	Secretaria M de Serv. Urb.
11.18.122.0001.2.085	339049	000	373		5.000,00	Secretaria M de Meio Ambiente
14.27.122.0001.2.095	339049	000	372		1.000,00	Secretaria M de Esporte
15.06.122.0001.2.010	339049	000	374		9.000,00	Secretaria M de Seg. Pública
09.15.452.0022.2.074	339039	000	176		34.356,45	Secretaria M de Serv. Urb.
TOTAL				138.356,45	138.356,45	

FONTE: 012 - CONVÊNIO
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS

PORTARIA Nº 448/2021, EM 06 DE MAIO DE 2021.

DESIGNAR INTERINAMENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 4755/2021;

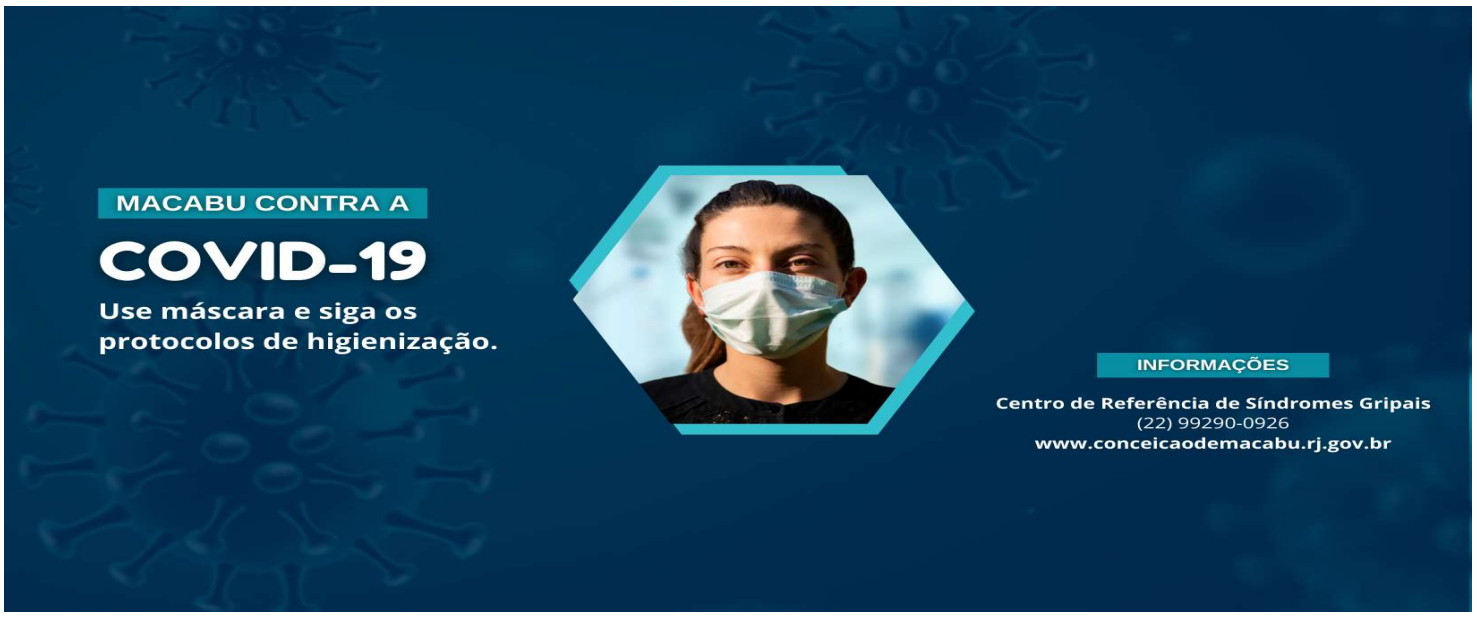
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, CRISTIANE MARCIA MACHADO SILVA**, Fiscal de Tributos, matricula nº 0453, para responder interinamente pelo Cargo de Assessor de Liquidação, Símbolo DAS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição de Macabu, pelo período de 30 (Trinta) dias, a partir de 07 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -



Diário Oficial
Conceição de Macabu

ANO 18- Nº 052
07 de maio de 2021

2021 IPTU PRORROGADO

COTA ÚNICA	31 de maio de 2021
1ª PARCELA	31 de maio de 2021
2ª PARCELA	30 de junho de 2021
3ª PARCELA	30 de julho de 2021
4ª PARCELA	31 de agosto de 2021
5ª PARCELA	30 de setembro de 2021
6ª PARCELA	29 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE MACABU